



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PROCESSO Nº 0133177/2020
CONTRATO Nº 01 /2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS POR MEIO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS/DARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E O BANCO BRADESCO S.A, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

De um lado, na qualidade de contratante, o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ sob nº03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo Senhor Secretário **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador da cédula de identidade n.º 033.916.472.007 SSP/MA, CPF n.º 528.895.213-20, brasileiro, casado, funcionário público a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, de outro lado, na qualidade de contratado, **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado (a) simplesmente AGENTE ARRECADADOR, neste ato representado pelo Senhor **Jorge Luis Cardouzo**, portador do CPF nº 481.633.769-53 e CI nº 56.472.134-SSP/SP e **Eliete Maria Martins de Souza** portadora do CPF nº 294.021.648-71 e RG nº 22.120.485-SSP/SP, têm entre si justo e avençado, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de para recebimento de tributos estaduais por meio de documentação de arrecadação de receitas estaduais -DARE e sua respectiva prestação de contas, com base no caput da artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Do objeto

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 01/2020, na forma estabelecida no Art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Da previsão orçamentária

Cláusula Segunda

Parágrafo único- A presente despesa sairá pela seguinte dotação orçamentária:

CSL-SEFAZ
Proc. 13317
Fls. nº 6
Mat. 2



GOVERNO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

- 16000- Secretaria de Estado da Fazenda
- 16101- Secretaria de Estado da Fazenda
- 04- Administração
- 129- Administração de Receita
- 0212- Administração de Política Tributária
- 4459- Arrecadação de Tributos Estaduais
- 339039- Outros Serviços de Terceiros PJ
- 0101000000- Recursos Ordinários

Cláusula Terceira – Fica facultado à contratada o recebimento dos tributos e demais receitas estaduais pelo canal guichê de caixa, realizada por meio do DARE – Documento de Arrecadação Estadual.

Cláusula Quarta - É do Foro da Comarca de São Luís, (MA), a competência para dirimir todas as lides decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, em livre manifestação de vontade, as partes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas a seguir identificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Contrato.

São Luís (MA), 04 de janeiro de 2021.

FOR PROCURAÇÃO

Marcellus Ribeiro Alves
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AGENTE ARRECADADOR

196488 - Jello Segundo da Costa Neto

Eliete Maria M. de Souza

Testemunhas:

Nome:

CPF Nº